



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTÃO**
Centro Administrativo Arthur Pedro
Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 376/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: SANARE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ 03.603.212/0001-51

OBJETO: Para a compra emergencial de soluções ginecológicas, fármacos manipulados, validade mínima 06 meses. Soluções utilizadas por profissional médico em procedimentos ginecológicos, no tratamento de feridas e realização de biópsias.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75 VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 769,40

PRAZO: imediato.

PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

3174-333903009000000 – Material Farmacologico- SEMSA

Portão/RS, 10 de outubro de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.10.10 11:36:02 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/7829
Data de Entrada:	04/10/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	6480

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	57353 - SECRETARIA DE SAÚDE		
CPF / CNPJ:		Identidade:	0
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)35004200
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	313
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 376/2024, solicitação 4390/2024, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para compra emergencial de material para exames ginecológicos e clínicos

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 4 de outubro de 2024


DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/4390**

Centro de Custo: 3 - SEMSA
Usuário Solicitante: Isabel Nunes (Usuário: isabel.nunes)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 01/10/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	3	10	301	35	2096	4011	333903009000000	MATERIAL FARMACOLOGICO	3174	RS0,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1608	

Projeto: PROGRAMA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PIES

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recurso: Componente Sociodemográfico

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** SECRETARIA DA SAÚDE**Prazo de Entrega / Execução:** 07/10/2024**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3174	19400 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, A 70% 10ml (GOTAS)	UN	3,0000	-	-
2	3174	27581 - ÁCIDO ACÉTICO 3% Para uso em procedimento Ginecológico	FR	2,0000	-	-
3	3174	12799 - SOLUÇÃO de LUGOL Para uso em procedimento Ginecológico.	FR	2,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				7,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição: DESCRIÇÃO: Aquisição de soluções ginecológicas, fármacos manipulados, validade mínima 06 meses.
JUSTIFICATIVA: Solicitação de compra emergencial de soluções utilizadas por profissional médico em procedimentos ginecológicos, no tratamento de feridas e realização de biópsias, sendo as soluções manipuladas e de validade curta não é possível realizar processo de licitação.
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA

HORÁRIO DE ENTREGA: 08H ATÉ ÀS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004245

Justificativa: DESCRIÇÃO: Aquisição de soluções ginecológicas, fármacos manipulados, validade mínima 06 meses.
JUSTIFICATIVA: Solicitação de compra emergencial de soluções utilizadas por profissional médico em procedimentos ginecológicos, no tratamento de feridas e realização de biópsias, sendo as soluções manipuladas e de validade curta não é possível realizar processo de licitação.
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA

HORÁRIO DE ENTREGA: 08H ATÉ ÀS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004245

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Fabio Beneton
Secretário de Saúde
Secretaria de Saúde

Isabel Nunes
Técnica de Enfermagem
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4390
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS E CLÍNICOS
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS E CLÍNICOS**.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da inexistência de tempo hábil para realização da licitação sob pena de descontinuidade da prestação dos serviços de atendimento médico realizados pelo município.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

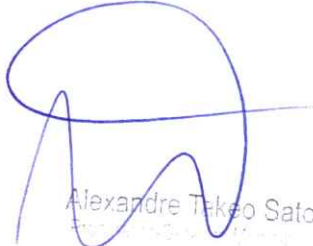
Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

Por fim, sugere-se a apuração da responsabilidade do fornecedor em razão do não fornecimento do material.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 03 de outubro de 2024.



Alexandre Takeo Sato
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: SANARE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELLI	
CNPJ: 03.603.212/0001-51	
Endereço: RUA PRESIDENTE LUCENA, 3276	CEP: 93600-320
Telefone: (51) 3561-8198	
Email: sanare@sinos.net	

3 - SEMSA
20244390

Item	Descrição	Un	Qty	Vlr Uni	Total	Marca
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, A 70% 10ml (GOTAS)	UN	3,0000	29,00	87,00	
2	ÁCIDO ACÉTICO 3% Para uso em procedimento Ginecológico	FR	2,0000	27,40 500ML	54,80	
3	SOLUÇÃO de LUGOL Para uso em procedimento Ginecológico.	FR	2,0000	35,80 30ML		

DESCRIÇÃO: Aquisição de soluções ginecológicas, fármacos manipulados, validade mínima 06 meses. JUSTIFICATIVA: Solicitação de compra emergencial de soluções utilizadas por profissional médico em procedimentos ginecológicos, no tratamento de feridas e realização de biópsias, sendo as soluções manipuladas e de validade curta não é possível realizar processo de licitação. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA HORÁRIO DE ENTREGA: 08H ATÉ ÀS 16H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004245

HOUVE AUMENTO DE QUANTIDADES PARA
FECHAR QUANTIDADES DESEJADAS DE ML



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.603.212/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2000
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE LUCENA - LOJA 01	NÚMERO 3276	COMPLEMENTO EDIFICIO SALZBURGO
-----------------------------------------------------	-----------------------	------------------------------------------

CEP 93.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTANCIA VELHA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3561-8198
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2000
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **11:24:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 03.603.212/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:24:43 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **2061.416D.4FC0.1197**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**

CNPJ base: **03.603.212/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30865185**
Autenticação: **41184066**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.603.212/0001-51
Razão Social: SANARE FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELE EPP
Endereço: AV PRESIDENTE LUCENA 3276 EDSALZBUR LOJA 01 / CENTRO / ESTANCIA
VELHA / RS / 93600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100703270904043031

Informação obtida em 10/10/2024 11:21:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SANARE FARMACIA , CNPJ 03603212000151, Endereço - PRESIDENTE LUCENA 327 ESTANCIA VELHA.

10 de outubro de 2024, às 11:22:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8833579962cf92470c5ce6e64a5f6dab**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.603.212/0001-51
Certidão nº: 69377183/2024
Expedição: 10/10/2024, às 11:22:46
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.603.212/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Finanças

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/12581

Dados do Contribuinte

Razão Social: SANARE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 03.603.212/0001-51
Endereço: RUA PRESIDENTE LUCENA, 3276
Complemento: LOJA 01
Bairro: Rosas
Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado: RS
CEP: 93601-830

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COBRAR QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU CONSIDERADA DEVIDA.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estanciavelha.rs.gov.br (acessando o Portal Prefeitura 24H).

Dígito Verificador: 1601

Certidão emitida em: 10/10/2024

Com validade até: 08/01/2025

Data impressão: 10/10/2024 - 11:23

<https://prefeitura24horas.estanciavelha.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Anita Garibaldi, 299 - CEP: 93600-230 - Centro - Estância Velha - RS
Fone/Fax: (51)35614050/(51)35611292



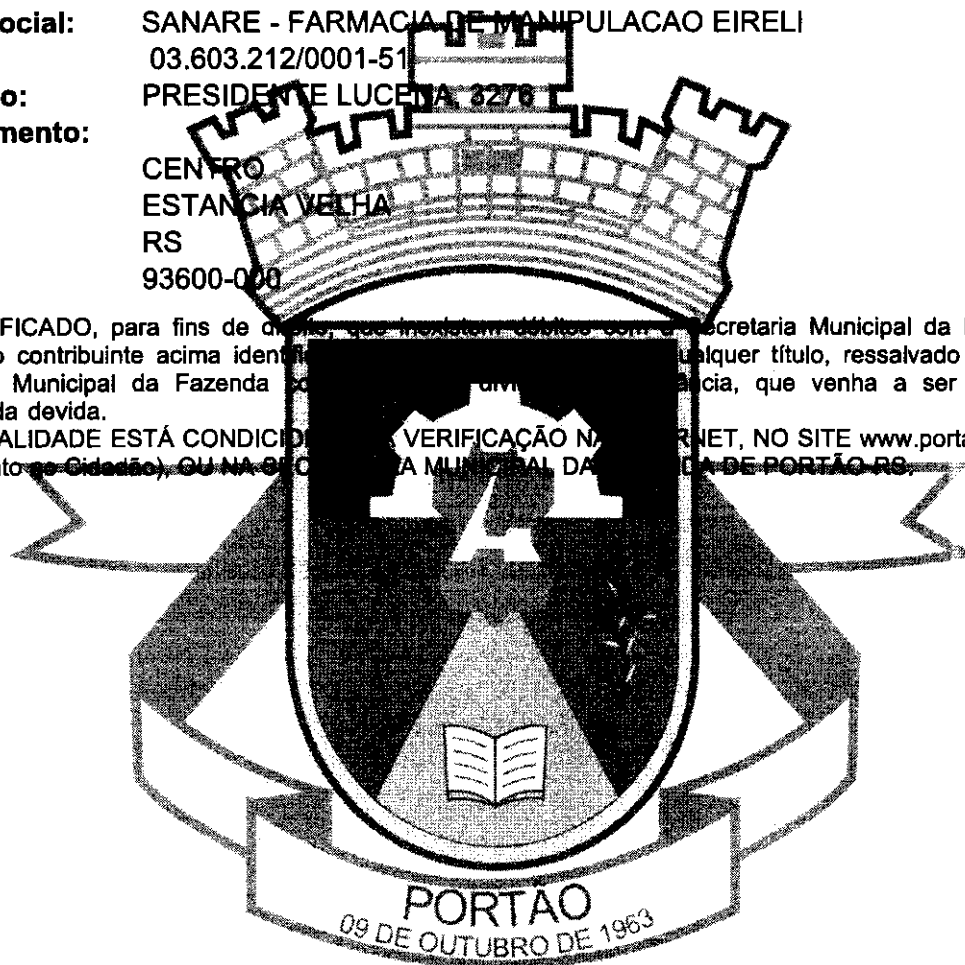
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/7277

Dados do Contribuinte

Razão Social: SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
CNPJ: 03.603.212/0001-51
Endereço: PRESIDENTE LUCENA, 3276
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado: RS
CEP: 93600-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que não existem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, em qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda de cobrar débitos que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO RS.



Dígito Verificador: 1833

Certidão emitida em: 10/10/2024

Com validade até: 09/11/2024

Data Impressão: 10/10/2024 - 11:24

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Antiqua Pharmacia de Manipulação LTDA	
CNPJ: 01592272000190	
Endereço: Av Brasil 722	CEP:93180-000
Telefone: (51)3562 2393	
Email: farmaceuticaantiqua@gmail.com	

QUATRO DIA(S) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	19400 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, A 70% 10ml (GOTAS)	UN	3,0000		155,50	
2	27581 - ÁCIDO ACÉTICO 3% Para uso em procedimento Ginecológico	FR	2,0000		X	
3	12799 - SOLUÇÃO de LUGOL Para uso em procedimento Ginecológico.	FR	2,0000		124,0030ML	

Solicitação 2024/4390 - DESCRIÇÃO: Aquisição de soluções ginecológicas, fármacos manipulados, validade mínima 06 meses. JUSTIFICATIVA: Solicitação de compra emergencial de soluções utilizadas por profissional médico em procedimentos ginecológicos, no tratamento de feridas e realização de biópsias, sendo as soluções manipuladas e de validade curta não é possível realizar processo de licitação. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA HORÁRIO DE ENTREGA: 08H ATÉ ÀS 16H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004245

ORÇAMENTO FEITO PELO TELEFONE

OBS. O PEDIDO FEITO EM UNIDADE DE MEDIDAS:

ITEM 1 - 10ML -

ITEM 2 - 500ml

ITEM 3 - 30ML

COM ISSO HÁVERÁ
MULTIPLICAÇÃO DAS
QUANTIDADES ORÇADAS

Bem-vinda(s) Eduarda Morais E Priscila Rossiert
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO

Atenção: Seu contrato expira em 52 dias **Renovar**

Cotação Rápida

Q. PESQUISAR

Cotação rápida 3069 de Editar

☑️ Cotação de Preços de Item Único Sem Legislação Termo de Referência Mapa Comparativo Mapa Comparativo

● Valor Global R\$ 266.96

● Indicar substituição

● Preço Escalonamento Eletrônico Preço Médio Preço Mensal

Finalizada Sim Não

+ Novo

Filtros

<input type="checkbox"/> N°	Código - Item #	Preço Estimado	Qtd	Preço Total	Fornecedores	Preço / Propostas	Fornecedores Utilizados	Status
<input type="checkbox"/> 1	Acão Intercomunicar a 70% 10ml (gotas)	R\$ 29.800,00	3 un	R\$ 87.600,00	0/0	1/1	0/0	✓
<input type="checkbox"/> 2	Acção 100ml 2% 10ml	R\$ 29.800,00	2%	R\$ 99.600,00	0/0	1/1	0/0	✓
<input type="checkbox"/> 3	SOLUÇÃO DE LUGOL 30ML	R\$ 34.896,00	21	R\$ 111.360,00	0/0	1/1	0/0	✓

1 / 3

Ir para página

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTACÃO: 07/10/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 3174

Município de Portão - Saldo da Despesa 3174

Dados da Dotação

Descrição: MATERIAL FARMACOLOGICO
Categoria: 333903009000000
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 3 - FUNDO MUN.DE SAUDE-COTA ESTADUAL
Dotação Principal: 1608 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte Recurso: 4011 - Componente Sociodemográfico

Contabilidade

Crédito: 178.658,13
Orçamento: 100.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 200.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 185.574,51
Reserva: 0,00
Total Disponível: 121.488,36

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 196,98
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 121.488,36



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.75 VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para a compra emergencial **DESCRIÇÃO:** Aquisição de soluções ginecológicas, fármacos manipulados, validade mínima 06 meses. Soluções utilizadas por profissional médico em procedimentos ginecológicos, no tratamento de feridas e realização de biópsias, sendo as soluções manipuladas e de validade curta não é possível realizar processo de licitação., justificam-se a escolha da contratada, SANARE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ 03.603.212/0001-51 tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 376/2024 por meio de parecer Jurídico.

1. O preço praticado pelas fornecedoras é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de serviço. A sua contratação dá-se pelo conhecimento e pelo menor preço apresentado.
2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.10.10 11:34:32 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES